



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 128/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o protocolo TRT. Nº 7312/99, por unanimidade de votos, resolveu: **APROVAR** a alteração do anexo III do Processo TRT. Nº MA-174/97, no que diz respeito a descrição sintética e analítica da categoria funcional de Auxiliar Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Mecânica, obedecendo o art. 3º, § 1º, da Resolução Administrativa nº 496/98, do Egrégio Órgão Especial do TST, combinado com o art. 2º, da Resolução Administrativa nº 068/99, deste Tribunal, a fim de adequar às necessidades desta Administração.

Sala de Sessões, 01 de junho de 1999.


ISLEY SOCORRO CRUZ DE MESQUITA

Secretária do Tribunal Pleno,
em substituição

Visto:


Juiz **OTHÍLIO FRANCISCO TINO**
Presidente do TRT da 11ª Região